PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AV. Dr. Anysio Chaves, s/n - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - Santarém-Pará

LEI Nº 15.448/95, DE 30 DE MAIO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A BERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, **DR. RUY IMBIRIBA CORRÊA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para fazer face a transferência a Superintendência Regional da Polícia Civil de Santarém, de acordo com a seguinte classificação:

06.030.179.1040 - Concessão de Auxílio a Polícia Civil

3222.02 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R$ 11.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos provenientes do presente Crédito Adicional Especial, destina-se a manter o Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Santarém e a Superintendência Regional da Polícia Civil de Santarém e serão utilizados na recuperação dos prédios onde funcionam a Delegacia de Polícia Civil e a Secção de Polícia Científica de Santarém.

ART. 2º - A fonte de recurso a ser utilizada para suprir o presente crédito decorrerá à conta da anulaçào parcial do projeto abaixo relacionado, de acordo com o Art. 43, parágrafo primeiro, item III da Lei 4.320/64.

03.07.022.1004 - Projetos de Micro-Filmagem de Documentos

3132 - Outros Serviços e Encargos R$ 11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AV. Dr. Anysio Chaves, s/n - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - Santarém-Pará

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 30 de maio de 1995

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria ao trigésimo dia do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e cinco.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração